



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

23 de Dezembro de 2020 - ANO - XIX. Nº 2121 - Pág 01 a 03

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO nº 1.173, de 23 de Dezembro de 2020. *Declara situação de emergência na área litorânea do Município de Caucaia-CE, afetadas por erosão costeira/marinha – COBRADE Nº 1.1.4.1.0, conforme IN/MI 02/2016 e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e § 1º do art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 cumulado com a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil; **CONSIDERANDO** que o Município de Caucaia desde 2011 atua para minimizar os efeitos da erosão costeira/marinha, mais precisamente na Praia do Icarai, local em que foi construído o dissipador de energia do tipo barra mar, denominado *bag wall* em um trecho linear de 1.410,00m (hum mil, quatrocentos e dez metros); **CONSIDERANDO** que o desastre em tela atinge e reflete em outros locais, tais como as Praias de Iparana, Pacheco e Tabuba; **CONSIDERANDO** os elevados níveis de energia de impacto do trem de ondas registrados no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, bem como em outros períodos, resultantes do fluxo de marés altas e contínuas, com piques superiores a 2,95 m (dois metros e noventa e cinco centímetros) no litoral de Caucaia, em especial na Praia de Iparana, Pacheco, Icarai, Tabuba e suas adjacências, que agregam condomínios permanentemente habitados por residentes no Município e áreas comerciais com intenso fluxo de pessoas, moradores, turistas e transeuntes; **CONSIDERANDO** que houve uma grande desvalorização imobiliária da Praia do Icarai e severo prejuízo ao patrimônio público e privado local, onde se destaca a sede do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Caucaia, condomínios, residências e barracas de praia, que sucumbiram com o avanço do mar e fatores associados, tais como, ressaca do mar e período chuvoso; **CONSIDERANDO** que se faz necessário adotar ações que minimizem o impacto da erosão marinha/costeira, com o fito de salvaguardar a vida de todos os frequentam, trabalham e/ou residem nos locais afetados pelo desastre; **CONSIDERANDO** a necessidade de resgatar a vida social, turística e comercial da região e a integridade dos imóveis nela presentes; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 131/2020 do Órgão de Defesa Civil do Município de Caucaia e o latente interesse público do resgate da área da Praia do Icarai e seu entorno. **DECRETA:** **Art. 1º** Fica decretada Situação de Emergência nas áreas da Praia de Iparana, Pacheco, Icarai e Tabuba do litoral do Município de Caucaia-CE, atingidos pelo fenômeno natural tipificado como “Erosão Costeira/Marinha”, COBRADE Nº 1.1.4.1.0, conforme IN/MI 02/2016. **Art. 2º** As áreas abrangidas por este Decreto devem constar do Relatório Específico da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, referenciando Danos e Análise Sumária de Potencial de Risco às instalações e à vida humana, nas esferas do patrimônio público e privado, ratificado pelo Relatório Técnico da Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. **Art. 3º** Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, pela Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta a Desastres, consoante a legislação em vigor aplicada. **Parágrafo único.** As atividades referidas no *caput* deste artigo serão coordenadas pela

Defesa Civil do Município e desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte e pelo Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, além dos demais órgãos da estrutura organizacional, que se faça necessário o seu engajamento, objetivando o fiel cumprimento das ações estabelecidas neste Decreto. **Art. 4º** As ações implementadas e identificadas por este Decreto, devem ser notificadas aos órgãos ambientais, estaduais e federais, pelos respectivos órgãos do Município, além da Superintendência do Patrimônio da União - SPU e Ministério Público Federal, nos termos da legislação vigente. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser reeditado e promulgado novamente, de acordo com o interesse público. **Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA**, em 23 de dezembro de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** – Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

Portaria nº 125/2020, de 21 de dezembro de 2020. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o exposto na Lei Municipal 1.699, de 06 de março de 2006 e no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –COMID; **CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no estado do Ceará ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, conforme determinado por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.693 de 25 de julho de 2020, que prorrogou até o dia 02 de agosto de 2020 as medidas de isolamento social previstas no Decreto 33.51/2020. **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.134, de 16 de agosto de 2020, que prorrogou o isolamento social no município até o dia 23 de agosto de 2020 como forma de combate a proliferação do novo Coronavírus (Covid-19). **CONSIDERANDO** o Edital de convocação nº 001/2020 para a escolha/eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –COMID, Gestão 2020 a 2022. **RESOLVE:** **Art. 1º.** Nomear os novos membros de Conselheiros membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –COMID, com mandatos de 02 (dois) anos, para a gestão 2020-2022; I - Os conselheiros governamentais foram indicados pelos secretários municipais, conforme a Lei 1.699/2006 e suas posteriores alterações; II - Os conselheiros da sociedade civil foram eleitos, na forma do Edital 001/2020; **Art. 2º.** O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso –COMID é composto 10 (dez) representantes da sociedade civil - sendo 4 (quatro) representantes de entidades ou associações que se dediquem ao trabalho com o idoso, dos quais 02 (dois) são titulares e 02 (dois) são suplentes, outros 04 (quatro) representantes são do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para a pessoa idosa, dos quais 02 (dois) são titulares e 02 (dois) são suplentes e mais 02 (dois) representantes de Clubes de Serviços, dos quais 01



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Louize Furtado Braga

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Robson Halley Costa Rodrigues

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Glai Jones Alves Feitosa

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Camila Bezerra Costa da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
José Morais Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Daniel Leite Cavalcante

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Ana Cristina Dias Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
Francisco Roberto Campos Gois

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

(um) é membro titular e 01 (um) é suplente, consoante a Lei nº 2.245/2011. I - Para o mandato da gestão 2020-2022 foram eleitas como titulares as entidades: Associação Beneficente Tancredo Neves e Associação dos Moradores do Tabuba Garrote; II - Foram eleitas como suplentes as entidades: Centro Integrado de Desenvolvimento Infantil e Lar Fabiano de Cristo; III - Foram eleitos como representantes titulares do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a Pessoa Idosa: Maria José da Costa Araújo e Manuel Araújo da Silva; IV - Foram eleitos como representantes suplentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a Pessoa Idosa: José Mirtil Moreira de Andrade e Antônio Ribeiro Almeida; V - Foi eleito como “Clube de Serviço” a Associação Internacional de “Lions Clube de Caucaia”; VI - Para o mandato da gestão 2020-2022 foram indicados como conselheiros governamentais: a) PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL: TITULAR – MARIA DO ROSÁRIO LIMA COELHO CAVALCANTE, SUPLENTE: ROSANA BRASIL DE ANDRADE; b) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: TITULAR – MARIA APARECIDA MARIANO DE CASTRO, SUPLENTE: REGINA TELMA MACHADO SOARES; c) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: TITULAR – ANTONIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO, SUPLENTE: ÉRICA BEVILAQUA GOMES; d) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: TITULAR – JOEL GARCIA SAMPAIO, SUPLENTE: VITÓRIA RAYANE LAURENTINO COSTA; e) PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: TITULAR – ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR; SUPLENTE: JOSÉ WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA.

VII - Para o mandato da gestão 2020-2022 foram eleitos como conselheiros não-governamentais: a) PELAS ENTIDADES QUE TRABALHAM COM O IDOSO: TITULAR – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES, representante Sra. ROSANGELA DA SILVA DE OLIVEIRA, SUPLENTE: CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, representante Sra. MARIA DA PIEDADE BEZERRA DA SILVA; b) TITULAR: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA/GARROTE, representante Sra. MARIA JUSSEMY LEITE CAVALCANTE; SUPLENTE: LAR FABIANO DE CRISTO, representante Sra. MARIA TICIANA DOS SANTOS DINIZ; c) REPRESENTANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO: TITULAR – MARIA JOSÉ DA COSTA ARAÚJO, SUPLENTE: JOSÉ MIRTIL MOREIRA DE ANDRADE; TITULAR: MANUEL ARAÚJO DA SILVA, SUPLENTE: ANTONIO RIBEIRO ALMEIDA; d) REPRESENTANTES DO CLUBE DE SERVIÇOS: TITULAR – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBE – SUELI BRAGA VIEIRA, SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBE – WANDERLEY PEREIRA. **Art. 3º.** A referida eleição foi realizada no dia 30 de novembro de 2020, com obediência a todas as regras contidas no **Edital nº 01/2020**, encontrando-se todos os documentos arquivados na Casa dos Conselhos do Município de Caucaia. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para seus membros desde o dia 1º.12.2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário. **Caucaia, 21 de dezembro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito de Caucaia.**

Portaria nº126/2020, de 21 de dezembro de 2020. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59, combinado com o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o exposto na Lei municipal nº 1.065, de 27 de novembro de 1997, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA** e no seu Regimento Interno de 10 de dezembro de 2015, que nomeou seus membros, dentre eles representantes da sociedade civil; **CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública no estado do Ceará ocasionado pela pandemia do novo Coronavírus, conforme Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.693 de 25 de julho de 2020, que prorrogou até o dia 02 de agosto de 2020 as medidas de isolamento social previstas no Decreto nº 33.51/2020. **CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 1.134, de 16 de agosto de 2020, que prorrogou o isolamento social no município até o dia 23 de agosto de 2020, como forma de combate à proliferação do novo Corona Vírus (Covid-19). **CONSIDERANDO** o Edital de convocação nº 001/2020 para a escolha/eleição de representantes da Sociedade Civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caucaia – Gestão 2020 a 2022. **RESOLVE: Art. 1º.** Nomear os novos membros do **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA)**, com mandatos de 02 (dois) anos, para a gestão 2020-2022, nos termos da Lei nº 1.065/1997 e suas alterações e de acordo com o Edital nº 01/2020 – CONDICA. I - Os conselheiros governamentais foram indicados pelos secretários municipais; II - Os conselheiros da sociedade civil foram eleitos, na forma do Edital 001/2020; **Art. 2º.** O COMDICA é composto por 10 (dez) representantes de entidades não governamentais, sendo 05 (cinco) membros titulares e 05 membros (cinco) suplentes, conforme disposição elencada no Edital nº 01/2020 de convocação de eleição para os novos membros. I - Para o mandato da gestão 2020-2022 foram indicados os seguintes membros como representantes governamentais: a) Pela Secretaria de Desenvolvimento Social: TITULAR – MARLY GEMAQUE DA COSTA, SUPLENTE: IZABEL CRISTINA DE ABREU; b) Pela Secretaria Municipal de Educação: TITULAR – RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA, SUPLENTE: ANA KARINE SOARES AMORIM; c) Pela Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR – JULIANA BARCELOS BARBOSA BELUCIO, SUPLENTE: PAULO ROBÉRIO BENIGNO; d) Pela Secretaria Municipal de Infraestrutura: TITULAR – GERARDO DINIZ FARIAS, SUPLENTE: JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO; e) Pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: TITULAR – ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR, SUPLENTE: JOSÉ WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA; II - Para o mandato da gestão 2020-2022 foram eleitos os seguintes membros como representantes da sociedade civil: a) TITULAR: LAR FABIANO DE CRISTO - FRANCISCO CLEUNE ALVES DA SILVA; b) SUPLENTE: PROJETO ALEGRIA DA CRIANÇA – CAMILA CARDOSO DA COSTA SANTOS; c) TITULAR: PROJETO GUADALAJARA – KARLA ALMEIDA FIUZA; d) SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO CORAÇÃO DE MARIA – ERICK ARAGÃO RIBEIRO; e) TITULAR: CENTRO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – MARIA DA PIEDADE BEZERRA DA SILVA; f) SUPLENTE: LAR BENEFICENTE CLARA DE ASSIS – REBECA LIMA CASTELO BRANCO PINHEIRO; g) TITULAR: PEQUENO COTOLENGO DOM ORIONE – PADRE ADEMAR JOSÉ DOS SANTOS; h) SUPLENTE: CASA ESPÍRITA VINHA DE LUZ – CLAUDEMI DA SILVA DE SOUZA; i) TITULAR: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TANCREDO NEVES – ROSANGELADA SILVA DE OLIVEIRA; j) SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA TABUBA-GARROTE - ANTONIO JACILANO RIBEIRO DE SOUSA. **Art. 3º.** A referida eleição se realizou no dia 27 de novembro de 2020, em obediência a todas as

regras contidas no **Edital nº 01/2020 – CONDICA. Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para seus membros desde o dia 28 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário. **Caucaia, 21 de dezembro de 2020. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito de Caucaia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 265 de 23 de dezembro de 2020. Nomeia o candidato aprovado em Concurso Público, relacionado abaixo, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016 (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº0008477-45.2018.8.06.0064). O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art.62, inciso V e o art.143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, a Lei nº 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, **O CANDIDATO RELACIONADO ABAIXO**, aprovado em Concurso Público, conforme resultado publicado e homologado através do Edital nº 001/2016, de 27 de outubro de 2016, publicado no DOM, datado de 27 de outubro de 2016, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **MÉDICO TRAUMATOLOGISTA**, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas mensais, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia.**

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	GLAUTER CARLOS FELIX	4º

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 23 de dezembro de 2020. GLAI JONES ALVES FEITOSA - Secretário Municipal de Saúde. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP Nº 2020.11.25.001. O Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Licitações, comunica ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.25.001; **Empresa inabilitada:** DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) nº 25.025.604/0001-13, pelo motivo exposto no Termo de Julgamento de Habilitação, disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **NOTIFICA** a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis ao interessado para vistas junto a CPLP. Caucaia/CE, 22 de dezembro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente e Pregoeira da CPLP/PMCAUCAIA-CE - Portaria nº 28//2020.